



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Gabinete do Vereador
Rogério Silva - DEM

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	() Projeto de Lei () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								0021/2021
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
Autor: Vereador Rogério Silva - DEM								
PROTOCOLO: Recebi em: 19/01/2020								
_____ Secretário(a)								

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL N° 5.379/2020, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO NO MUNICÍPIO.

De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador, que abaixo subscreve, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal a imediata aplicabilidade da Lei Municipal n° 5.379/2020, que dispõe sobre a autorização do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual De Passageiros Por Aplicativo.

JUSTIFICATIVA:

A Lei n° 5.379/2020, aprovada em 1° de outubro de 2020, disciplina a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de Tangará da Serra-MT e começou a vigorar na data 01° de janeiro de 2021, após diversas reuniões realizadas entre a categoria e o Poder Público Municipal.

Desse modo solicita-se ao Executivo Municipal que realize as ações necessárias para dar aplicabilidade a presente lei, definindo os critérios de fiscalização, infrações, penalidades e demais disposições necessárias para que efetivamente coloque a

legislação aprovada em prática, em benefício a nossa sociedade.

O nosso município já conta com diversos aplicativos de transportes individuais, que juntos realizaram milhares de corridas diariamente sempre buscando oferecer a melhor experiência possível para população, sendo fundamental a ação do Poder Público para dar amparo à geração de novos empregos, empresas e facilitar as atividades do dia-dia da população.

Salienta-se ainda que a regulamentação do transporte privado de passageiros por aplicativos foi um apelo dos próprios motoristas e Representantes das empresas de aplicativos de transporte individual de Tangará da Serra-MT, que buscam no município trabalhar com uma maior transparência, segurança e qualidade no atendimento dos nossos moradores.

Face ao exposto, formulamos está contando com o apoio dos Nobres Pares, bem como com a atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois mil e vinte e um.


ROGÉRIO SILVA

Vereador